



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

LEI MUNICIPAL N.º 1.462/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Educacional de Educação Infantil a Creche pró-infância do bairro Catumbela no município de Russas e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AFRA ARAÚJO LIMA a CRECHE PRÓ-INFÂNCIA DO BAIRRO CATUMBELA.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 04 de fevereiro de 2014.


Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal

